

## PROCURAÇÃO

**DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18.10.2004, neste ato representado por sua genitora **GLEICILANE DA SILVA LIMA**, brasileira, CPF: 073.043.514-89, residentes e domiciliados em Avenida Central, nº 4843, casa D, Estância, Recife/PE, CEP: 50865-020, nomeia e constitui como sua bastante procuradora **RAISSA SIMÕES DE ALBUQUERQUE**, OAB/PE nº 41.457, com endereço profissional situado à Rua Paula Batista, nº 577, sala 201, 2º andar, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-070, onde recebe as intimações de estilo e endereço eletrônico raissasimoes.adv@gmail.com; a quem confere amplos poderes para patrocínio em ação judicial com a cláusula *ad judicium e et extra*, para representação do Outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativo, em território nacional, assim como repartições públicas, empresas, delegacias e quaisquer outros estabelecimentos públicos ou privados. No cumprimento deste Mandato, pode a Outorgada, agir em conjunto ou isoladamente, requerer, confessar, desistir, transigir, acordar, firmar compromisso, receber e dar quitação, solicitar documentos e informações, assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), tudo com o fito de resguardar os direitos e interesses do Outorgante, podendo utilizar-se dos recursos legais que se fizerem oportunos, bem como substabelecer o presente mandato no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

Gleicilane da Silva de Lima



## DECLARAÇÃO DE POBREZA

**DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18.10.2004, neste ato representado por sua genitora **GLEICILANE DA SILVA LIMA**, brasileira, CPF: 073.043.514-89, residentes e domiciliados em Avenida Central, nº 4843, casa D, Estância, Recife/PE, CEP: 50865-020, declaro ser pobre na forma da Lei nº 1.060/50 e não possuo condições de pagar custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, necessitando, portanto, da gratuidade da justiça com fulcro no art. 98 do NCPC.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

*Gleicilane da Silva de Lima*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

CARTÓRIO DE AFOGADOS-8º DISTRITO-REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua São Miguel, 116 Afogados, Recife/PE-Fone: 34280920

Bel. Lourival Brito Pereira

Delegatário

Esc. Walmerinda B. S. B. Pereira e Ladjane Maria de Matos

Substitutas

ATO GRATUITO de acordo  
com a Lei 9.524/97

### CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que às fls. 61, sob o nº 98969, do livro nº A-138 de assentamentos de nascimentos, está registrado o de

**DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA,**

do sexo masculino, ocorrido Maternidade Bandeira Filho,, Afogados, Recife-PE, no dia dezoito de outubro de dois mil e quatro, às 02:35 horas.

O registrando é filho

de **DAVI LUIZ DE SOUZA**

e de **GLEICILANE DA SILVA DE LIMA**

sendo avós

paternos **Antonio Luiz de Souza**  
e **Severina Raimunda da Silva**  
e maternos **Wilson Xavier de Lima**  
e **Rosângela da Silva**

Foi declarante o pai. Apresentou DNV nº 19397910

OBSERVAÇÕES: Registro feito no dia 20 de outubro de 2004.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SELO  
Autenticidade  
e Fiscalização



COMPROVAÇÃO

Cartório de Afogados - Rua São Miguel, 116 - Recife - PE - 8º Distrito - Recife - PE -  
Lourival Brito Pereira - Titular  
Walmerinda Barros de S. B. Pereira  
Ladjane Maria de Matos  
Substitutas  
R. São Miguel, 116 - Afogados  
F. 3428-0920

O referido é verdade e dou fé.

Recife, 20 de outubro de 2004

*[Assinatura]*  
Oficial

Esc. Walmerinda Barros S. B. Pereira  
Esc. Substituta

ARUANA SEGUROS  
09 MAR 2018







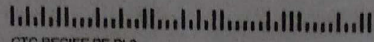
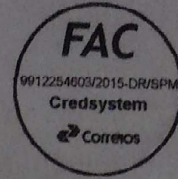
Scanned by CamScanner





CATTAN

MAIS FASHION. MAIS VOCE.



CTC RECIFE PE PL2

GLEICILANE DA SILVA DE LIMA  
AVENIDA CENTRAL 4843 CASA D  
ESTANCIA  
50865-020 RECIFE PE



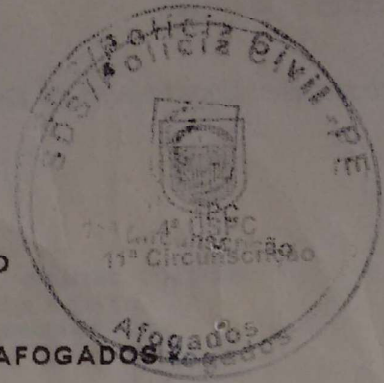
721012317287072000001864230280817

Postagem: 28/08/2017  
DIG-018642

ARUANA SEGUROS  
09 MAR 2018

Scanned by CamScanner





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 011ª CIRCUNSCRIÇÃO - AFOGADOS  
DP11ªCIRC DIM/4ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **17E0101003665**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **13/11/2017** às **10:29**

**ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia 14/10/2017 às 18:40**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA DOUTOR JOSE RUFINO, 01** - Bairro: **AREIAS - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **PROXIMO A PONTE DA IOLANDA.**  
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

LUIZ (AUTOR / AGENTE )  
GLEICELANE DA SILVA DE LIMA ( NOTICIANTE )  
DESCONHECIDO ( OUTRO )  
DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a):  
LUIZ  
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA

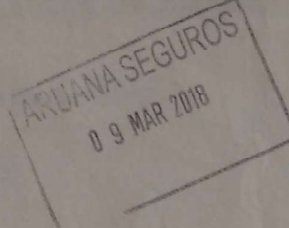
**Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)**

**GLEICELANE DA SILVA DE LIMA (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: ROSANGELA DA SILVA Pai: WILSON XAVIER DE LIMA Data de Nascimento: 11/8/1987**  
Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**  
Endereço Residencial: **AVENIDA CENTRAL, 4843, D - CEP: 50000-000 - Bairro: ESTANCIA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: GLEICILANE DA SILVA DE LIMA Pai: DAVI LUIZ DE SOUZA Data de Nascimento: 18/10/2004**  
Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**  
Endereço Residencial: **AVENIDA CENTRAL, 4843, D - CEP: 50000-000 - Bairro: ESTANCIA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**LUIZ (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**



Scanned by CamScanner





**Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)**

**BICICLETA (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA**  
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**  
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

**CARRO (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **LUIZ**  
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**  
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **JSG0728** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)

**Complemento / Observação**

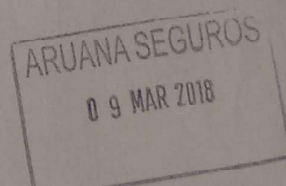
**O NOTICIANTE DECLARA QUE A VITIMA AO TENTAR ATRAVESAR A AVENIDA DE BICICLETA, FOI ATROPELADO PELO JA CITADO VEICULO. PROVOCANDO VARIAS FRATURAS NA VITIMA. A VITIMA FOI SOCORRIDA PELO SAMU. A VITIMA FOI LEVADA PARA O HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

*Gleicilane da Silva de Lima*  
**GLEICELANE DA SILVA DE LIMA**  
(NOTICIANTE)

B.O. registrado por: **RENATO PEREIRA CARVALHO** - Matrícula: **350651-7**

*Renato Pereira Carvalho*





**FICHA DE ESCLARECIMENTO**

Atendimento: 1145879 / 879136

Nome: Dr. Luiz de Lima Souza

Foi atendido às 19:43 hs. do dia 19/10/17

Diagnóstico Provável:

Atropelado por caminhão apimentado  
do pc exposto subtração de pé  
o e permanente com fratura em grau III.

C70.572.2

S81.8

Tratamento Realizado:

- Procedimento Cirúrgico 1; fazer ALCP
- 9.5 (X: 20/10/17)
- Transfusão sanguínea (03CH)
- Afastamento das afiidades expostas  
por 06 (seis) semanas

Observação: Referenciar ao ambulatório de ortopedia  
pedra CI Dr. Luiz Felipe (ortopedista pe  
unifpe)

Cópia de: ALCP DA FRATURA

Recife,  
25/10/17

Luiz  
Médico CRM Nº 1145879 Dr. Luciano G. de Figueiredo  
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA  
CREMEPE - 24351

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157

ARUANA SEGUROS

09 MAR 2018



Seguradora Líder-DPVAT Acomp... x Gmail x +

← → C https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo ☆

Documentos Morte  
Dicas Indispensáveis

---

**PAGUE SEGURO**

Como Pagar  
Consulta a Pagamentos Efetuados

---

**ACOMPANHE O PROCESSO**

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.

### SINISTRO 3180123764 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA  
**COBERTURA** Invalidez  
**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** ARUANA SEGURADORA S/A  
**BENEFICIÁRIO** DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA  
**CPF/CNPJ:** 07304351489

**Posição em 08-02-2019 10:36:05**

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
16/04/2018	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da	Ver

Windows Taskbar: Digite aqui para pesquisar | 10:35 08/02/2019





### Contrato de Honorários Advocatícios

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Honorários, que fazem **RAISSA SIMÕES DE ALBUQUERQUE, OAB/PE nº 41.457**, com endereço profissional na Rua Paula Batista, nº 577, sala 201, 2º andar, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-070, doravante denominada "contratada" e, de outro lado, **DANIEL LUIZ DE LIMA SOUZA**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18.10.2004, neste ato representado por sua genitora **GLEICILANE DA SILVA LIMA**, brasileira, CPF: 073.043.514-89, residentes e domiciliados em Avenida Central, nº 4843, casa D, Estância, Recife/PE, CEP: 50865-020, doravante denominado apenas "contratante", têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A contratada prestará o serviço de advocacia para ajuizamento de uma Ação de indenização de seguro DPVAT em face de **Seguradora Líder**.
  2. O contratante pagará à contratada, a título de honorários pelos serviços prestados a quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do proveito econômico bruto obtido ao fim da ação.
  3. O percentual acima estipulado compreende, apenas e tão somente, os honorários advocatícios, não recaindo sobre a contratada qualquer responsabilidade financeira com despesas judiciais ou extras, tais como custas processuais, honorários de terceiros (peritos, cálculos etc.) e despesas de viagem, quando necessárias.
  4. O contratante será obrigado a fornecer numerário necessário para a satisfação das despesas exemplificadas na Cláusula 3, assim como outras que eventualmente surjam, ainda que não previstas no rol exemplificativo da Cláusula 3; de modo a não interromper o andamento do processo, quando for o caso, ou dos trabalhos extrajudiciais, e, não o fazendo, fica a contratada isenta de qualquer responsabilidade pela demora ou interrupção que dela resulte.
  5. A contratada terá direito aos honorários estabelecidos na cláusula segunda, se o contratante retirar o mandato antes de terminada a causa ou transigir de qualquer forma com a parte contrária impedindo o seguimento do feito, quando se tratar de prestação de serviço contencioso judicial.
  6. O contratante se obriga a informar aos contratados imediatamente e por escrito sua eventual alteração de endereço, inclusive eletrônico, autorizando a informação dessa autorização nos autos.
  7. O contratante concorda expressamente com a expedição de alvará em apartado em favor da contratada para quitação dos honorários advocatícios.
- E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, ficando cada uma das partes com um exemplar para os devidos fins.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

Contratada: *Raissa Simões de Albuquerque*

Contratante: *Gleicilane da Silva de Lima*

